

Hospital ICISMEP promove palestra sobre a urgência e emergência

Atividade reuniu conhecimento teórico, prática e simulações para preparar os profissionais diante de situações de emergência.



Entrega de certificados aos servidores participantes.



Profissionais de enfermagem do Hospital ICISMEP 272 Joias durante a palestra



Servidores em momento de capacitação prática

No último sábado (15/08), o Hospital ICISMEP 272 Joias realizou atividade envolvendo palestra sobre atendimento de urgência e emergência no ambiente hospitalar, voltada aos profissionais de enfermagem da unidade.

Ministrado pela médica anestesiológica Dra. Viviane Rezende, o encontro contou com momentos teóricos, atividades práticas e simulações, proporcionando aos participantes a oportunidade de revisar conhecimentos e discutir condutas relacionadas a diferentes situações de atendimento, que exige rapidez.

A programação também abordou atualizações nas diretrizes e a importância de uma atuação preparada diante de ocorrências que necessitam de agilidade, atenção e segurança na tomada de decisões.

A ação faz parte da atenção do Hospital ICISMEP à formação e ao desenvolvimento de seus profissionais, reconhecendo a atualização contínua como um elemento importante para a qualidade da assistência. A preparação das equipes contribui para um atendimento mais seguro e qualificado aos pacientes.

Atualmente, o Hospital conta com 36 profissionais de enfermagem.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Processo Administrativo nº 91/2026. Ata de Registro de Preços nº 691/2025. Referência: Solicitação de cancelamento do preço registrado para o item nº 34 (SSD M.2 480GB), constante da ata em referência. Solicitante: M&M Importação e Ecommerce de Informática Ltda. – CNPJ nº 27.414.128/0001-58. Decisão. Considerando a instauração do Processo Administrativo nº 91/2026, em razão da solicitação de cancelamento do preço registrado para o item nº 34 (SSD M.2 480GB), constante da Ata de Registro de Preços nº 691/2025, cuja beneficiária da referida ata é a empresa M&M Importação e Ecommerce de Informática Ltda.; Considerando os documentos que instruem o processo administrativo em referência; Considerando o disposto no art. 29 do Decreto Federal nº 11.462/2023, que prevê a possibilidade de cancelamento do preço registrado a pedido do fornecedor quando comprovada a ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que inviabilize o cumprimento da ata, desde que devidamente justificado e comprovado; Considerando que as hipóteses de cancelamento do registro de preços estão previstas no Edital da licitação, conforme disposto no instrumento convocatório do Processo Licitatório nº 62/2025, bem como na Ata de Registro de Preços nº 691/2025; Considerando que incumbe à parte interessada, que no caso presente é a empresa fornecedora (detentora da Ata), a comprovação da existência do fato que fundamenta o pedido de cancelamento; Considerando a manifestação do Setor de Tecnologia da Informação, que constatou expressiva elevação dos custos de aquisição do produto registrado, circunstância corroborada pela pesquisa mercadológica realizada pelo referido setor; Considerando que foram consultados os licitantes remanescentes do pregão acerca do interesse em assumir o fornecimento do item nº 34, tendo apenas a empresa Doratec Comércio de Suprimentos de Informática Ltda. manifestado interesse, pelo valor de R\$ 1.325,00; Considerando que, conforme pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Tecnologia da Informação, a média aritmética apurada para o item foi de R\$ 711,55, verificando-se que o valor apresentado pela empresa Doratec se encontra significativamente superior aos preços praticados no mercado; Considerando que, diante da impossibilidade de obtenção de proposta compatível com os valores de mercado, o Setor de Tecnologia da Informação manifestou-se pelo cancelamento do preço registrado para o item nº 34; Considerando os fundamentos constantes do Parecer Jurídico nº 297/2026; Decido pelo deferimento do pedido de cancelamento do preço registrado para o item nº 34 (SSD M.2 480GB), constante da Ata de Registro de Preços nº 691/2025, formulado pela empresa M&M Importação e Ecommerce de Informática Ltda. A presente decisão não abrange as ordens de fornecimento anteriores à data de 22 de julho de 2026. O prazo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias, contados da data de publicação desta

decisão no diário oficial do Consórcio ICISMEP. A apresentação de eventual recurso não terá efeito suspensivo. Igarapé/MG, 14 de agosto de 2026. Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. O Consórcio comunica a atualização de sua Tabela de Gerenciamento de Serviços (TGS), com vigência a partir de agosto de 2026, motivada pelo ajuste técnico/administrativo/operacional no gerenciamento dos serviços no município de Belo Vale, aprovada pela Comissão Técnica para a avaliação e formalização das alterações da TGS. O documento na íntegra encontra-se na sede administrativa do ICISMEP, Rua Marciano Henriques, 107, Bairro Centro, Igarapé- MG e substitui a última atualização publicada. Diretoria de Gestão em Saúde.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Resolução nº 127/2026 de 17 de agosto de 2026. Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências. Arnaldo de Oliveira Chaves, Presidente do Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, com fundamento nos artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/1964, na Resolução nº nº 189, de 25 de novembro de 2025, que aprova o orçamento para o exercício de 2026, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela 15ª Alteração Consolidada do Contrato de Consórcio Público e pela 5ª Alteração Consolidada do Estatuto do Consórcio ICISMEP; resolve: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim: Órgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba Unidade 02 - Icismep Saúde. Sub-Unidade 03 - Serviços de Transporte em Saúde

1.02.03.10.302.0003.2.0004-1.632.000	-	3.1.90.11.00
TRANSPORTE EM SAÚDE	-----	R\$ 11.500,00
1.02.03.10.302.0003.2.0004-1.632.000	-	3.1.90.13.00
TRANSPORTE EM SAÚDE	-----	R\$ 3.350,00
1.02.03.10.302.0003.2.0004-1.632.000	-	3.3.90.39.00
TRANSPORTE EM SAÚDE	-----	R\$ 104.800,00
1.02.03.10.302.0003.2.0004-1.632.000	-	3.3.90.46.00
TRANSPORTE EM SAÚDE	-----	R\$ 2.450,00
Total da Sub-Unidade 03	-----	R\$ 122.100,00
Total da Unidade 02	-----	R\$ 122.100,00
Total da Instituição 01	-----	-R\$ 122.100,00

Total Geral Acrescido	-----	R\$ 122.100,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Órgão 01 - ICISMEP - Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba Unidade 02 - Icismep Saúde Sub-Unidade 18 - Ostomia e Adjuvantes	1.02.18.10.303.0003.2.0041-1.632.000	- 3.3.90.30.00
PROGRAMA OSTOMIA E ADJUVANTES	-----	-R\$ 122.100,00
Total da Sub-Unidade 18	-----	-R\$ 122.100,00
Total da Unidade 02	-----	R\$ 122.100,00
Total da Instituição 01	-----	-R\$ 122.100,00
Total Geral Anulado	-----	R\$ 122.100,00
Art. 3 – A abertura de crédito suplementar decorre da constatação de anulação de recurso na fonte de recurso 2.632 no centro de custo do Transporte referente ao recurso recebido do Transporta SUS, em conformidade com a legislação vigente, e tem por finalidade reforçar as dotações existentes, assegurando recursos suficientes para a continuidade das atividades e dos serviços executados pelo Consórcio Público ICISMEP.Art. 4 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Igarapé/MG, 17 de agosto de 2026. Arnaldo de Oliveira Chaves, Presidente do Consórcio ICISMEP. Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional.		

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Termo de Gestão e Fiscalização (Derivado) de Contratos e Atas de Registro de Preços. Geraldo Rodrigues do Carmo, Diretor da Saúde do Consórcio Público, denominado Instituição De Cooperação Intermunicipal Do Médio Paraopeba – ICISMEP, no uso das atribuições que lhes são conferidas, designa os colaboradores a seguir como gestor (a) e fiscal derivado à solicitação de empenho referente à ata mencionada abaixo sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração.

Ata nº:	1071/2025
Solicitação de empenho:	1103/2026
Empresa Contratada:	MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA. ME
Gestora:	Miriam Freitas Nogueira Anastacio.
Fiscal:	Denys Pereira de Amorim Sobrinho.

Responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir desta data, ressalvados os casos não alterados por este termo, em que são mantidas as responsabilidades e gestão anteriormente estabelecidas, agora também ratificadas por este termo.

Presidente: Arnaldo de Oliveira Chaves

Responsável pela publicação: Fernanda Vitoriano Silva - OAB/MG: 224.314

CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP

“Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO OFICIAL**”. Para mais informações www.icismep.mg.gov.br

SEDE ADMINISTRATIVA
Rua Marciano Henriques, 107
Centro • Igarapé/MG
CEP 32510-008

SUBSEDE
Avenida Afonso Pena, 867
19º andar • Centro
Belo Horizonte/MG • CEP 30130-905

HOSPITAL
Rua Maurício Guimarães, 420
Bairro Madre Liliâne
Igarapé/MG • CEP 32900-000